



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 024 DE 19 DE junho DE 2007.

Senhor Presidente,
Senhores(orais) Vereadores(orais),

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT			
Nº 059	Livro 20	Folha 54	Data 19/06/07
Horas 14:25			
<i>C. Souza</i>			
FUNCIONÁRIO			

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo autorizar o pagamento de despesas com a realização do evento denominado MICAREBARRA, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de julho do corrente ano.

O referido evento é tradicionalmente realizado em nossa cidade, e já se incorporou no nosso calendário de eventos, sendo conhecido nacionalmente, o que poderá atrair um número grande de turistas para nossa cidade.

No ensejo, contando com o apoio de Vossas Excelências, renovo a essa Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 19 de junho de 2.007.

ZOZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Aprovado por 09 (nove) votos
sim, em Sessão Ordinária
do dia 19.06.07 - C. Souza*



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 19 DE Junho DE 2007.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Livro 20, Folha 64, Data 19/06/07
 Horas 14:25
 Isaac
 FUNCIONÁRIO

"Autoriza o pagamento de despesas com a evento que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à empresa **Renato P. Araújo e Araújo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.638/0001-01, ajuda pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de cobrir despesas com o evento denominado MICAREBARRA, que tradicionalmente se realiza na cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002-13.392-0014-2062339039- Outros Serv. de Terceiros e Encargos - 235

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 19 dias do mês de Junho de 2007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado por 09 (nove) votos sim em sessão Ordinária de 19.06.07 - Isaac



Barra do Garças – MT, 15 de junho de 2007.

Ofício Nº 0001/MICAREBARRA/2007

Excelentíssimo Senhor:


A Empresa Renato P. Araújo e Araújo Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 07.847.638/0001-01, vem por meio deste, solicitar a V. Exa. Ajuda financeira para a realização do evento Micarebarra 2007, que ocorrerá nos dias 20 e 21 do mês de julho do corrente ano.

A Micarebarra já é um evento conhecido nacionalmente, e nesta segunda edição, visando ampliar a divulgação e participação, buscamos por meio deste ajuda para custear as despesas decorrentes do mesmo.

Será feita uma divulgação ampla em todo estado de Goiás e Mato Grosso visando aumentar o numero de turista em nossa cidade.

Sem mais, com os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


RENATO ARAUJO
RENATO EVENTOS

Exmo. Sr.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA

DD. Prefeito Municipal de Barra do Garças – MT

NESTA.

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
RUA LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, S/Nº
FAIXA Nº 4472007, EM 19 DE JUNHO DE 2007

Gré Flyer

www.micarebarra.com.br

ORGANIZAÇÃO:



- Apresenta -



- PROMOÇÃO -



VITOR
EVENTOS



Dj Lucas Paloschi - DF
(Camarote Carnaval
de Salvador)
e + Top Djs

20 e 21 de Julho

Pororada de Praia 2007
Porto do Baé



Margareth

Vixe Menezes
Mainha



Banda
Reflexu's



2 DIAS
DE PRAIA,
FESTA,
ALEGRIA E
DIVERSÃO

Se você gostou do sucesso da primeira edição,
não pode ficar de fora dessa!

- Patrocínio -

- Vendas on-line -



Posto
PREMIUM



Ministério
do Turismo



www.micarebarra.com.br



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 047/2007, EM 19 DE JUNHO DE 2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de Projeto de Lei n.º 024/2007, de 19 de junho de 2007, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o pagamento de despesas com o evento que menciona”.

Trata de matéria cuja iniciativa é do Poder Executivo Municipal, porquanto interfere na execução orçamentária.

Trata de despesa com previsão orçamentária, na forma artigo 2º do presente projeto de lei.

Resta apenas, para a legalidade e constitucionalidade do presente de lei, a necessária autorização legislativa.

É o que espera o Poder Executivo Municipal.

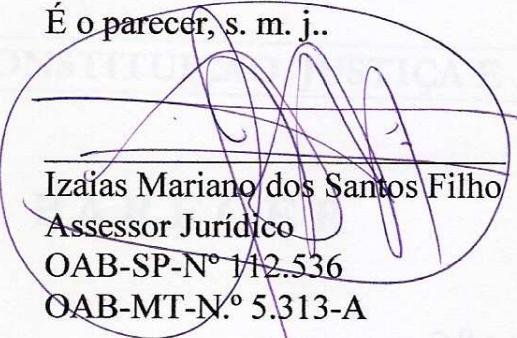
Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritorias.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

É o parecer, s. m. j..


Izaías Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-Nº 5.313-A



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 19/06/07

Osborne

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto Lei n.º 024/2007, de autoria

Delegado Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de 06 de 2007.

[Signature]
Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

[Signature]
Ver.º AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/06/07
Cassara

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 024/2007, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em ___ de ___ de 2007.

Maria José Carvalho
Ver.ª MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Andréia Santos de Almeida Soares
Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Ronaldo de Almeida Couto
Ver.º RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/06/07
Orsause

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

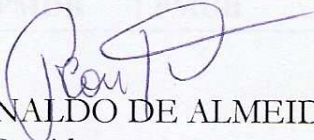
PARECER

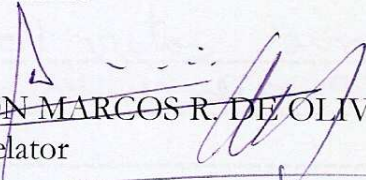
Ao Projeto de Lei n.º 024/2007, de autoria

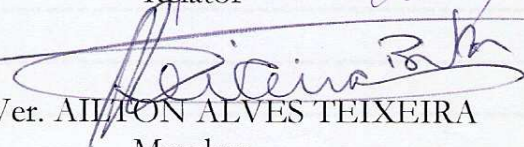
Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de 06 de 2007.


Ver.º. RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Presidente


Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de Lei nº 024/07 - Poder Executivo

Principal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES			X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL		X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PFL			<i>Presidente</i>
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B		X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB		X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

*Aprovado por 09 (nove) votos sim
em Sessão Ordinária do dia 19.06.07 Grause*